



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240206 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ELIVANIA SILVA ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.999.415/0001-08, com sede na Trav. Justo Chermont, nº 184, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-620, nesta ato representado pela Sra. Elivania Silva de Almeida, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 19 de setembro de 2025, fica prorrogado por 103 (cento e três) dias, **finalizando-se em 01 de janeiro de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLAÚSULA QUINTA - PLANILHA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	121221005 2.038 Manutenção da Secretaria de Educação	123610401 2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE	123610401 2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB	123650450 2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil - FUNDEB	TOTAL
028766	Vidro liso incolor temperado de 8mm para janela de correr – instalada com todos os acessórios (fechadura, dobradiça, e ...)	Metro Quadrado	28	100	128	85	341
042379	Barra de Apoio para banheiro de alumínio 60 centímetro – instalada com todos os acessórios	Unidade	4	5	7	5	21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

6.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de setembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**ELIVANIA SILVA ALMEIDA LTDA
CONTRATADA**

Test. 1 _____

Test. 2. _____